



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



PARTICIPAR PARA CRESCER

ADMINISTRAÇÃO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO

LEI N.º 1.457/99 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRADO SOB N.º 1.457/99

AS. FLS. 197 v. à 198

LIVRO N.º 24

EM. 29, 08, 1999

Maria José de Carvalho Nascimento
FUNCIONÁRIO

CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Palmeira dos Índios/AL, a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, nos termos da Legislação e dos Regulamentos Federal e Estadual vigentes.

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será constituída com os seguintes membros:

- I– um representante indicado pelo Poder Executivo, que a presidirá;
- II– um representante do Ministério Público;
- III– um representante do órgão que impõe a penalidade;

Parágrafo Único – A nomeação dos três titulares e dos três suplentes será efetivada por Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º. – As ações da JARI, serão desenvolvidas com estrita observância dos princípios da voluntariedade e gratuidade do trabalho, funcionalidade permanente e isenção de qualquer outro objetivo senão o de julgar as penalidades.

Art. 4º. – Os membros do JARI, receberão 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, quando houver a necessidade de trabalho fora do Município.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de dezembro de 1999.

Maria José de Carvalho Nascimento
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



PARTICIPAR PARA CRESCER

ADMINISTRAÇÃO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de dezembro de 1999.

[Handwritten signature]
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PRANHOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS